



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FUNDAÇÃO FENIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, , doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **FUNDAÇÃO FENIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, CNPJ: 05.370.802/0010-06, Localizada na Praça Dr. Sérgio Magalhães, 742, Galeria Dilma Ferraz, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP: 56.903-415, neste ato representada pelo Sr(a). **PAULO ANDRÉ DA FONSECA CARVALHO RODRIGUES**, na qualidade de **DIRETOR PRESIDENTE**, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**:

a) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, como é o serviço de publicidade dos atos institucionais, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) **Considerando** que os serviços decorrentes do presente contrato são serviços necessários ao cumprimento dos princípios da publicidade e transparência dos atos legislativos, especialmente, no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) **Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Magna;

d) **Considerando** o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2025, em seu subitem 4.3, o qual prevê a possibilidade da prorrogação do Contrato desde que comprovada a vantajosidade dos preços, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

e) Considerando que a prorrogação do presente instrumento atende ao princípio da economicidade e vantajosidade, uma vez que haverá a manutenção dos valores contratados, demonstrando-se vantajosa para a Administração Legislativa.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Rádio Difusão por Frequência Modulada – FM, com área de atuação **nesse Município** para transmissão das sessões plenárias ordinárias Extraordinárias, Solenes e Especiais ao vivo da Câmara de Vereadores de Serra Talhada/PE. Além da TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, os seguintes serviços de Rádio Difusão por Frequência Modulada – FM:

a) Participações dos Parlamentares e Servidores, em modo fixo e semanal durante a execução do Programa de maior audiência;

b) A veiculação semanal de 04 spots por semana, sobre conteúdos que informem a população sobre as atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Serra Talhada;

c) A criação, edição e veiculação de um Programa Minuto Câmara de Vereadores de Serra Talhada, no qual a duração do programa será de até 03 minutos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DA VIGÊNCIA

2.1.1 – 2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2026, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir:

01.031.0101.2007.0000 – Divulgação das Ações do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor total dos Serviços, objeto deste Termo Aditivo é de **R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme a execução dos serviços à base de **R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** por hora de serviço prestado, perfazendo um total de 141 horas, conforme a necessidade da Contratante.

2.1.1 – O valor especificado nesta cláusula corresponde ao preço total estimado para consecução do objeto deste Termo Aditivo, e será pago por conta da verba orçamentária:



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

2.1.2 – O pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal de Serra Talhada, será efetuado dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data da entrega das notas fiscais ou equivalentes, para pagamento a vista, e a prazo, no vencimento da fatura.

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 11 (onze) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO FENIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAULO ANDRÉ DA FONSECA CARVALHO RODRIGUES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____